



COMUNICADO 10

Termos de Emissão de Fatura e Pagamento do programa Monograma/APIQR do API

Este Comunicado notifica a todos os licenciados, registrados e solicitantes do programa Monograma/APIQR sobre o pagamento de taxas anuais, de aplicação e faturas de auditorias do API.

O programa Monograma/APIQR tem o compromisso de reconhecer organizações que operam de acordo com seus sistemas de gestão da qualidade e demonstram conformidade com as normas API. Pagamentos realizados com pontualidade ajudam a garantir ao programa a capacidade de continuar promovendo esse reconhecimento. Para manter esse compromisso, o programa Monograma/APIQR pede às organizações participantes que paguem as taxas até as datas de vencimento registradas nas faturas, e que incluam o número da fatura e/ou o ID da instalação no pagamento (cheque, ACH ou transferência bancária internacional). **Por favor, observe que o API não reconhece pagamentos até que este seja compensado pelo nosso banco E seja lançado em nosso sistema de contas a receber contra a fatura emitida.**

O API emitirá faturas de acordo com a **Tabela 1 – Cronograma de Emissão de Fatura e Pagamento**. Tarifas anuais e de candidatura de 2024 estão detalhadas na **Tabela 2 – Tarifas Anuais e de Candidatura ao Programa Monograma/APIQR**. Todos os pagamentos terão data de vencimento de acordo com o cronograma. Lembretes são baseados nas datas de vencimentos e poderão ser enviados de acordo com o cronograma, se necessário. Se o pagamento não for recebido (compensado por nosso banco E contra a fatura emitida no sistema de contas do API) até a data de vencimento, o programa Monograma/APIQR irá iniciar o processo de cancelamento da(s) licença(s) / certificado(s) / aplicação(ões) / registro(s) de projeto(s) de perfurador.

TABELA 1 – CRONOGRAMA DE EMISSÃO DE FATURA E PAGAMENTO

Programa Faturado	Data de Emissão da Fatura	Data de Vencimento da Fatura	Data de Envio do Lembrete (se aplicável)	Data do Cancelamento
Taxa Anual do Monograma e do APIQR	7 de dezembro	22 de janeiro	8 de janeiro	6 de fevereiro
Faturas de Auditoria Iniciais para Novos Clientes do programa Monograma e APIQR*	Em até 30 dias após a aplicação ser aceita	45 dias após a data de emissão da fatura	NA	61 dias após a data de vencimento da fatura
Faturas de Auditoria & Testemunhagem do Perfurador	Até 60 dias após o encerramento da auditoria	45 dias após a data de emissão da fatura	NA	61 dias após a data de vencimento da fatura
Taxas Anuais do Perfurador	7 de fevereiro	25 de março	8 de março	9 de abril

*Organizações que não são atualmente licenciadas ou registradas nos programas Monograma & APIQR.

TABELA 2 — TARIFAS ANUAIS E DE CANDIDATURA AO PROGRAMA MONOGRAMA/APIQR

Licenças/Registros	Tarifa de Inscrição	Tarifa Anual
Primeira Licença de Monograma	\$7,000	\$7,000
Segunda Licença de Monograma	\$4,500	\$4,500
Cada Licença de Monograma Adicional	\$2,500	\$2,500
API Spec Q1 ou Q2	\$3,500	\$3,500
API Spec Q1 ou Q2 e ISO 9001	\$3,500	\$3,500
ISO 9001	\$2,000	\$2,000
ISO 14001	\$2,500	\$2,500
API 18LCM	\$3,500	\$3,500
APIQR Multi-Site	\$3,500	\$3,500
Alternative Marking Agreement	\$4,000	\$4,000

A notificação formal do cancelamento será enviada a todos os licenciados/registantes/solicitantes afetados, de acordo com o Cronograma, e irá resultar na alteração imediata da(s) licença(s)/certificado(s)/projeto(s) de perfurador.

Se o pagamento não for recebido (compensado por nosso banco E contra a fatura emitida no sistema de contas do API) em até 60 dias da data inicial da fatura, o(s) licenciado(s)/certificado(s)/registro(s) de projeto(s) de perfurador será cancelado.

As organizações devem estar cientes de que, para garantir o recebimento das faturas no tempo adequado, é necessário manter precisas e atualizadas as informações de contato e cobrança da empresa no portal myCerts. Informações imprecisas ou desatualizadas não serão aceitas como motivo para o não pagamento nas datas de vencimento indicadas.

O programa Monograma/APIQR valoriza as organizações participantes e agradece seus esforços para operar de acordo com seus sistemas de gestão da qualidade e demonstrar conformidade com as normas API.

Este Comunicado 10 substitui qualquer versão anterior. É considerado parte dos requisitos do programa API e a conformidade é necessária para a certificação.